

**Resposta** 29/10/2019 08:16:38

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento do edital do PE 41/2019. 1. Em relação ao subitem 1.1., quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abastecimento e forma de reposição)? R. Serão repassados a empresa vencedora da Licitação todas as especificações técnicas dos veículos e geradores para fins de cadastro no sistema, porém, não haverá custo quanto a logística desses abastecimentos a empresa CONTRATADA. Pois, o quantitativo será sempre do saldo empenhado. 2. Referente a exigência no subitem 1.4, solicitando a apresentação da rede credenciada, em todo o território nacional, entendemos que a Contratada deverá apresentar especialmente nos Municípios Manaus - AM, Benjamin Constant/AM, Coari/AM, Humaitá/AM, Itacoatiara/AM e Parintins/AM, Boa Vista/RR, Porto Velho/RO. Estamos certos no entendimento? R. Conforme previsão em Edital e Termo de Referência, conforme dispõe na cláusula 5.2, alínea "r" "5.2. Os requisitos, procedimentos, metodologia e tecnologia deverão observar os itens abaixo, não se tratando de rol exaustivo: r) É necessário que a empresa detentora dos serviços possua rede de postos credenciados em todo território nacional, face às necessidades de abastecimento do Órgão. OBRIGATORIAMENTE, nas cidades de Manaus/AM, Boa Vista/RR, Porto Velho/RO, o mínimo de 5 postos e nos demais municípios: Benjamin Constant/AM, Coari/AM, Humaitá/AM, Itacoatiara/AM e Parintins/AM, no mínimo 1 (um) posto com os três tipos de combustíveis para atendimento das demandas das unidades descentralizadas". 3. Entendemos que a Contratada disponibilizará cartões extras (cinga), que possam ser utilizados no caso de falhas ou extravio dos cartões em uso, garantindo a continuidade dos abastecimentos e do controle que vinha sendo realizado, até que um novo cartão seja confeccionado para substituir definitivamente o cartão original, e o cartões extras (reserva) também deverão permitir a vinculação a um veículo/maquinário, por meio da respectiva identificação sendo que essa vinculação e a posterior desvinculação deverão ser realizadas nos níveis de gestor da frota, de forma on-line e em tempo real, por meio do software de gestão. Diante do exposto estamos atendendo o subitem 5 alínea b? R. Sim. 4. A implantação para a prestação de serviços de Gerenciamento de Abastecimento contempla os seguintes processos: treinamento remoto dos gestores, cadastro de veículos, condutores, criação do banco de dados, entrega da Rede Credenciada e encaminhados pela contratante, entrega de cartões magnéticos e entre outros, no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. Diante do exposto, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado à contratada no prazo supracitado? R. Seguem as respostas aos questionamentos conforme previsão em Edital, no item 6. 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 6.1. A execução dos serviços será iniciada em até 10 dias corridos da data da assinatura do contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses. 6.2. A empresa deverá executar os serviços, objeto desta licitação, de acordo com as especificações e obrigações contidas neste Termo de Referência. 6.9. Após o 1º dia da publicação do contrato no Diário Oficial da União, o contratado deverá observar o prazo, especificado pelo responsável pela fiscalização do contrato, para o início da execução dos trabalhos consoante neste Termo de Referência. Logo, após a assinatura do contrato a CONTRATANTE repassará todas as informações necessárias à empresa CONTRATADA para que seja viabilizado todas as questões técnicas/operacionais para execução do contrato. Subentende-se que o treinamento e entrega dos cartões dar-se-á anterior ao início da execução do contrato. 9.13. Executar, sem ônus a CONTRATANTE, o treinamento aos gestores, fiscais técnicos e usuários do sistema objeto deste contrato; Porém, há previsão de prorrogação com justificativa fundamentada conforme previsão em Edital e Termo de Referência; 6.10. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes ou, ainda, por situação imprevisível não for possível o cumprimento do prazo para o início da execução dos trabalhos, a CONTRATADA deverá, anteriormente ao término do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Referência: a) Encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a prorrogação do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte da Administração. b) Não serão analisadas as justificativas sem a devida comprovação ou requerimentos de extensão do prazo sem a devida fundamentação. 5. Qual a quantidade de geradores, para que a CONTRATADA possa disponibilizar os cartões? 9.14. Fornecer e/ou repor, sem ônus para a CONTRATANTE, os cartões eletrônicos/microprocessados na quantidade equivalente à frota e geradores desta; 5.2. Os requisitos, procedimentos, metodologia e tecnologia deverão observar os itens abaixo, não se tratando de rol exaustivo: a) Cada condutor dos veículos oficiais deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato da operação e coíba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas; b) O sistema deverá permitir o fornecimento de 01 (um) cartão vinculado a cada veículo, 6 para geradores e 1 (um) cartão não vinculado, o qual permanecerá em poder do Coordenador de Transportes da UFAM. Caso haja necessidade da Administração na individualização por gerador, a empresa CONTRATADA será previamente informada para a confecção de mais cartões. Porém, nosso quantitativo atual é aproximadamente 20 geradores no Campus. 9.14. Fornecer e/ou repor, sem ônus para a CONTRATANTE, os cartões eletrônicos/microprocessados na quantidade equivalente à frota e geradores desta;

Fechar